

INDICAÇÃO

Dispõe sobre os serviços de limpeza no bairro
Novo Paraíso II.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie serviços limpeza em toda extensão das Ruas E, Claudio de Souza e Luiz Marinho, no bairro Novo Paraíso II.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação dos moradores do bairro acima citados, apresentamos esta propositura ao Executivo Municipal, cobrando o atendimento da referida comunidade, pois as vias citadas necessitam de limpeza, encontra-se em total abandono sendo que o lixo e o mato se acumulam nas calçadas, facilitando a proliferação da dengue, além de que expõe em risco a vida dos Municípes.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabá.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados com a máxima urgência.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de agosto de 2023.

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

